



### Despacho de Encerramento

Encerre-se o presente processo.

Motivo: Cumprimento de objetivo. Considerando o disposto no Acórdão 6451/2020 – TCU – 2º Câmara e que foram realizadas as comunicações pertinentes (peça 51), arquivam-se os presentes autos, com fundamento no art. 169, inciso II, do Regimento Interno do TCU, e amparado na delegação de competência contida na Portaria SeinfraUrbana 2/2019 (BTCU Adm. 128), art. 2º, inciso V.

SeinfraUrb, 17 de agosto de 2020.

*(Assinado eletronicamente)*

MARCELO ALMEIDA DE CARVALHO – matrícula 8590-1  
Assessor